ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei N° 223/2006, de 30 de maio de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel localizado na área urbana deste município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno medindo 20,00 x 20,00 metros, com uma área total de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), cujo possuidor é o Sr. Edson Soares de Souza.

§ 1° – imóvel situado na área urbana do Município de Cuitegi, estimado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), com as seguintes confrontações:

I - **Ao norte:** com a BR 075; **Ao Sul:** encontro das Ruas Luzia Alexandre co e Francisco Elias; **ao Leste**: com a Rua Francisco Elias; **a Oeste**: com a Rua Luzia Alexandre.

Art. 2° - O referido terreno destina-se à construção de uma praça com área de lazer para população em geral.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB, EM 30 DE MAIO DE 2006.

EDNALDO PAULO LINO
Prefeito Constitucional